



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

PORTARIA Nº 019/2023, de 16 de fevereiro de 2023

“Designa servidores para o exercício da função de Agente de Contratação e Comissão de Apoio do Município de Divisa Nova e dá outras providências.”

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Divisa Nova possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75,

RESOLVE:

Art.1º. Nos termos da Lei 14.133, de 2021, designar a servidora **DANIELA CAROLINA FIGUEIREDO ARAUJO**, para exercer a função de Agente de Contratação e **WELLINGTON JOSÉ FIGUEIREDO** como suplente, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações realizadas pelo Município de Divisa Nova.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

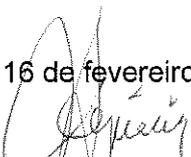
Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

- I - Maria Aparecida Silva Nogueira
- II - Bruno dos Reis Pedro
- III - Wellington José Figueiredo

Art. 3º O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá observar, no desempenho de suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Município e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divisa Nova, 16 de fevereiro de 2023


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
m: 16 / 02 / 23

Servidor Responsável